



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 997/99

Dá Nova Redação ao Art. 1 ° da Lei n ° 52/69.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - O artigo 1 ° da Lei n ° 52 de 14 de fevereiro de 1969, passa a ter a seguinte redação: *Art. 1 ° - Fica denominada Rua Professor Francisco Serafim Guilherme Schaden, a rua que parte da Avenida 29 de Dezembro e vai até a Rua do Agricultor.*

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de outubro de 1999.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Municipal, na data supra.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura


Luis Rohling
Secretário Geral